

PROJETO DE LEI n.º 01/2016
Em 08 de janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-94.379,99 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado à “Regularização dos usos de Recursos Hídricos do Sistema de Abastecimento Público de Nova Aliança – ETAPA II”, como segue:

02		PREFEITURA		
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	15 512 0005 2019 0000	Manutenção Serviços de Água		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
		PESSOA JURÍDICA (Fonte 02).....	R\$	94.379,99

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à “Regularização dos usos de Recursos Hídricos do Sistema de Abastecimento Público de Nova Aliança – ETAPA II”, conforme Convenio firmado com o FEHIDRO, podendo ser suplementado por decreto, se assim se fizer necessário à execução dos Serviços Conveniados.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertas como segue:

Transferência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO.....	R\$	94.379,99
--	------------	------------------

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, de de 2016.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Lei sancionada pelo executivo de nº. 01/2016 em 13/01/2016